

DECRETO Nº 1.029 DE 14 DE MARÇO DE 2021.

“Acrescenta inciso X ao Art. 2º do Decreto nº 1.019 de 28 de fevereiro de 2.021 para adicionar medidas preventivas a propagação do coronavirus”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAGIPE**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO o aumento da propagação do Coronavirus e a necessidade de medidas para diminuir o contágio, bem como o colapso no sistema de saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso X ao Artigo 2º do Decreto nº 1.019 de 28 de fevereiro de 2.021

“X – Divulgar propaganda comercial de promoções em redes sociais, whatsapp ou qualquer outro veículo de comunicação, incluindo a distribuição de panfletos impressos.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 14 de março de 2021.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito